

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

## \* EDITAL : 01 / 2005 \*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis nº 076/2003, nº 096/2004 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas as inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de SIRIRI, constituindo a regulamentação do concurso na forma prevista no presente EDITAL E INSTRUÇÕES QUE O INTEGRAM.

### 01. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E ESCOLARIDADE (VER ANEXO I).

1.1. O ingresso no cargo far-se-á na referência inicial dos cargos em questão mediante a aprovação no Concurso e nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme regime das Leis nº 076/2003, nº 096/2004 e nas demais leis que regem a espécie.

1.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para esta finalidade serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para cada categoria, desprezadas as frações. Participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

1.3. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

1.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem classificatória.

### 02. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- • Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- • Estar em gozo de direitos políticos.
- • Estar em dias com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos de comprovante de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- • Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- • Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- • Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliada pela junta médica do município.
- • Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no anexo 1 desta edital:
  - a) a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato ou diploma obtido em Ensino Médio e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares;
  - b) b) O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE.
- • Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação.
- • Cumprir as determinações deste Edital.

No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior, no entanto, o candidato que não a satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado será automaticamente eliminado do concurso.

### 03. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de julho a 08 de Agosto de 2005, no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de SIRIRI, situado na Praça Dr. Mario Pinote, nº 306 – Centro – SIRIRI/SE, no horário das 08:00 às 13:00, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à Agência 019 - Banco Banese S/A, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente 300.095-8 "SIRIRI PREFEITURA". Efetuado o pagamento, deve o candidato retornar ao local de inscrição, acompanhado da cópia do documento de identificação, para a confirmação da inscrição e recebimento do Edital-01/2005.

3.2. As inscrições dos candidatos implicarão o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros a serem publicados, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos para o concurso.

3.4. A taxa de inscrição está classificada de acordo com os diversos níveis de escolaridade, segundo os valores específicos no quadro abaixo, para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso,

Escolaridade Mínima requerida para o cargo conforme ANEXO I	Valor da Taxa de Inscrição
Nível Médio Completo	R\$ 30,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 25,00

3.5. Para inscrever-se o candidato deverá no período das inscrições:

- (1) (1) Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato no seguinte endereço: Prédio da Prefeitura Municipal de SIRIRI, situado na Praça Dr. Mario Pinote, nº 306 – Centro – SIRIRI/SE, no horário das 08:00 às 17:00, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à Agência 019 - Banco Banese S/A, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente 300.095-8 "SIRIRI PREFEITURA".
- (2) (2) Assinar a Declaração contida do requerimento de inscrição sob as penas da Lei, que atende as condições exigidas no Edital;
- (3) (3) Preencher corretamente o campo correspondente ao código do cargo pleiteado (anexo I);
- (4) (4) Apresentar cópia do documento de identidade, que será retida – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

3.6. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo;

3.7. Entregar ao coordenador de inscrição no endereço constante do item 3.5.(1):

3.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e autenticada pelo banco referente ao valor da taxa de inscrição ao cargo pleiteado anexado cópia do documento de identidade constante do item 3.5.(5) deste Edital;

3.8. Receber do coordenador de inscrição o comprovante de inscrição contendo o número de inscrição pré-identificado e o Edital completo contendo o programa;

3.9. São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado pagamento do valor de inscrição não tenham preenchido e devolvido ao coordenador de inscrição a respectiva ficha de inscrição no período destinado para fins de inscrição conforme item 3.5.(1) deste Edital.

3.10. Observar as orientações contidas na própria ficha e no edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores a efetivação da inscrição.

#### 3.11. Por Procuração

- ✓ ✓ Será permitida a Inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.
- ✓ ✓ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- ✓ ✓ O Candidato Inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de Inscrição arcando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**Importante: Não serão aceitos, como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.**

3.12. O recibo da Taxa de Inscrição cujo pagamento poderá ser efetuada em dinheiro ou cheque, sendo que os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a compensação respectiva.

3.13. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, internet, condicional e/ou extemporânea.

3.14. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

#### 04. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

4.1. As provas serão realizadas no município de SIRIRI, em data, horários e locais a serem publicado no mural do prédio da Prefeitura.

4.2. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 3.5.(5).

4.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBRASCON do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.10. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a correção no dia da prova anexando em Ata.

4.12. A Empresa e a Prefeitura Municipal poderá enviar, como complemento às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.

4.13. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.

4.14. A comunicação feita por intermédio do correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações relativas ao Concurso, bem como o comparecimento nas datas e horários determinados nos Editais de Convocação para cada etapa. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, através da divulgação nos endereços abaixo:

4.14.1. no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de SIRIRI.

4.14.2. no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de SIRIRI.

4.14.3. Site do IBRASCON – [www.ibrascon.com](http://www.ibrascon.com)

4.15. O candidato deverá a partir de 15/08/2005, obter informações quanto ao local e data da realização da prova através da home page: [www.ibrascon.com](http://www.ibrascon.com), ou dirigir-se à Prefeitura Municipal de SIRIRI, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta.

4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original.

4.17. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

4.18. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

4.19. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.
- Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.20. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas.

4.21. Durante a realização das provas, não será permitidas a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos.

4.22. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

4.23. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.24. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.25. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**.

4.26. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

4.27. O IBRASCON não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.28. Por razões de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IBRASCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**É de responsabilidade do Candidato entregar o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta antes de sair da sala de provas. Caso não seja devolvida, o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior, servindo a assinatura na lista de presença e recebimento como comprovante de entrega.**

## CASOS ESPECIAIS

- O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de SIRIRI deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:
    - Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas.;
    - Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal(is) no horário de realização das provas;
    - Documento de Identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);
    - Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão;
    - Informações referentes ao local do internamento.
- (Caso o Candidato não apresente estas condições, o IBRASCÓN não autorizará a aplicação da prova).

## 05. DO CONCURSO

5.1. O concurso será realizado em duas etapas e constará dos seguintes procedimentos:

- 5.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos, que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 5.1.2. A Prova Objetiva, elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.
- 5.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

## 06. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será desclassificado o candidato que:

- 6.1.1. Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o início das provas Prova Objetiva de Conhecimentos;
- 6.1.2. Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
- 6.1.3. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 6.1.4. Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.1.5. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.1.6. Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- 6.1.7. Tiver procedimento inadequado para com qualquer um dos executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos, provocando tumulto ou de qualquer forma de obstáculo para a realização do concurso;
- 6.1.8. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- 6.1.9. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada prova aplicada;
- 6.1.10. O candidato que não assinar o cartão-resposta.

## 07. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Na forma prevista no art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, a todos os candidatos que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

- 7.1.1. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- 7.1.2. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.
- 7.1.3. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.
- 7.1.4. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.
- 7.1.5. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva.

TÍTULOS	PONTOS
Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 (um) ponto por ano de experiência limitada a 05 (cinco) pontos.

7.3. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhadas dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.5. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pelo IBRASCÓN.

7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 05 (cinco) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

---

#### 08. DO RECURSO

8.1. O recurso será protocolado no Prédio da Prefeitura Municipal de SIRIRI, em uma via, acompanhado, conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito das provas.

8.2. O recurso somente será recebido e examinado quando a decisão recorrida decorrer de erro material ou de omissão objetivamente constatada, sendo aplicável, inclusive, como único fundamento no questionamento de resposta considerada correta pela Comissão do Concurso.

8.3. Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação, cabendo recurso tão somente quanto a erro material. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.4. Não será conhecido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme modelo abaixo:

Concurso: Prefeitura Municipal de SIRIRI

Número de Inscrição:                      Nome:

Cargo:

Questionamento:

Data:

Assinatura:

8.6. O recurso deverá:

- ▪   ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- ▪   possuir argumentação lógica e consistente;
- ▪   ser interposto e protocolado, impreterivelmente, no local e período determinado no item 8.1.;
- ▪   ser entregue em duas vias (original e cópia);

8.7. Acatado recurso, quanto ao Gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos presentes.

8.8. No caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no Quadro de Títulos.

8.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

8.11. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

---

#### 09. DO RESULTADO

9.1. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

9.2. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

9.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram, que não tenham sido eliminados e que tenham sido habilitados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.4.1. Seja mais idoso;

9.4.2. Tiver maior tempo de serviço público.

9.4.3. Sorteio Público realizado pela Comissão Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empatados.

9.5. A Comissão Organizadora do Concurso publicará o resultado final do concurso relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

9.6. Os candidatos habilitados com deficiência física serão relacionados separadamente.

9.7. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

---

#### 10. DO PROVIMENTO

10.1. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

10.2. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

10.3. Os candidatos aprovados deverão tomar posse no prazo de 30 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.

10.4. Somente poderá tomar posse os candidatos que apresentarem a prova de sanidade física e mental.

10.5. O candidato que nomeado não tomar posse no prazo de 30 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

10.6. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicadas no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

---

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 11.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3. A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;
- 11.4. O candidato nomeado deverá permanecer por um período mínimo de 03 (três) anos em exercício no local e/ou localidade para o qual for designado, não podendo ser deferido pedido de remoção antes do seu transcurso, salvo se a lei impuser.
- 11.5. Quaisquer informações adicionais sobre o Concurso serão obtidas na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal ou no IBRASCON.
- 11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste concurso, valendo, para esse fim, a homologação pública.
- 11.7. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através da Imprensa Oficial do Município.
- 11.9. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.
- 11.10. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração por ato expresso do Chefe do Poder Executivo do Município.
- 11.11. O concurso público será planejado e executado pelo IBRASCON - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSOS.

---

## PROGRAMA

---

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.

---

**# 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO.** Professor Nível Médio, Fiscal de Tributos Municipais, Auxiliar de Administração, Agente de Arrecadação, Técnico em Enfermagem.

**LÍNGUA PORTUGUESA: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Estrutura — relações entre partes do texto e entre textos; Conteúdo — idéias principais e secundárias, relações de sentido entre partes do texto e entre textos; Características de diferentes tipos de textos; Discurso direto e indireto. **CONVENÇÕES ORTOGRÁFICAS:** Acentuação das palavras; Grafia das palavras. **MORFOSSINTAXE:** Estrutura, formação e classificação das palavras; Flexão verbal e nominal; Emprego das diferentes classes gramaticais; Período simples — colocação e emprego dos termos; Período composto — coordenação e subordinação, orações reduzidas e desenvolvidas, emprego dos nexos oracionais; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Uso do acento indicativo de crase; Pontuação. **MATEMÁTICA:** Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e diversos; fatoração, problemas com quatro operações, MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); **CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação: concepções e funções. A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação Inclusiva: fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino: concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo: Construção e prática do currículo escolar; Avaliação: concepções e funções; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Concepção do processo de alfabetização; Métodos de Alfabetização. O desenvolvimento da leitura no processo de alfabetização. Função social da escrita. Escrita e oralidade no processo de alfabetização. Desenvolvimento infantil na perspectiva sócio-interacionista; Avaliação e pressupostos básicos no contexto da educação infantil. **ESTUDOS SOCIAIS:** A natureza e sua importância nas atividades humanas. As relações sociais: a família, a comunidade, as relações espaciais, o bairro, a cidade, o estado e o país. As relações de produção: os tipos de trabalho humano, formas de trabalho, sistema solar. A terra: a representação da terra. O Brasil: localização; divisão política-administrativa: aspectos físicos, humanos e econômicos. O município de Siriri: limites, aspectos: físicos, humanos, econômicos e culturais. **CIÊNCIAS:** Os órgãos dos sentidos e sua utilização na vida, diferenças entre animais e vegetais. As plantas: as partes, funções, necessidades vitais, tipos, germinação e crescimento. Homem: organização do corpo humano; sua relação com o meio ambiente; locomoção e órgãos dos sentidos. Necessidades do corpo humano: alimentação, respiração, circulação, excreção, reprodução. Noções de Química e Física. Matéria:

propriedades gerais, estados físicos, e mudanças de estados. Som: propagação nos sólidos, líquidos e gases. Luz, Fontes; corpos iluminados e luminosos, transparentes, translúcidos e opacos; propagação e decomposição. Calor; produção e efeito do calor.

**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Conhecimentos específicos da função; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho.

**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Municipal: Noções básicas.

**AGENTE DE ARRECADAÇÃO/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Tipos de tributos. Fiscalização de tributos: organização de processos, auditoria fiscal e cumprimento de leis e regulamentos municipais; A receita do município: fontes, arrecadação, sonegação, cadastro de contribuintes; Receita e despesa pública: conceitos, classificação, estágios, licitações, escrituração; Análise de balanço, talonários, selos de controle, notas fiscais e livros fiscais; Bens públicos: cálculos e avaliações. Despesas públicas, licitação, impostos. Código Tributário Nacional: Noções básicas, Código Tributário Municipal: Noções básicas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-ímmunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

**# 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.** Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Endemias.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de Textos; Dígrafos e sílabas, substantivo, adjetivos, advérbio, interjeição, artigo, pronome, crase, pontuação, acentuação, conjunção, preposição, significação das palavras, sinônimos, homônimos, parônimos, encontros vocálicos e consonantais, verbo, morfologia, concordância nominal e verbal.

**MATEMÁTICA:** Equação do 1º grau, frações ordinárias, sistema de numeração, numerais, decimais, numeração romana, operação com números naturais, problemas com quatro operações, expressões, razões e proporções, juros; porcentagem; operação com número inteiro, regra de três simples e composta; Sistema Métrico Decimal (comprimento e volume).

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema músculo-esquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (dilução, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Noções gerais sobre o SUS, PACS e PSF; Quem é o agente comunitário de saúde; suas atribuições; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; promoção de saúde e prevenção das doenças; sistemas de informação da atenção básica; conhecimentos básicos sobre família, domicílio, micro-área e área; doenças endêmicas e doenças infecto-contagiosas; verminoses; doenças crônicas e parasitárias; imunização; acompanhamento das famílias; o ACS na atenção a saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Avaliação de riscos como ferramenta para a Vigilância Ambiental em Saúde.

**AGENTE DE EDEMIAS/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Noções gerais sobre o SUS, PACS e PSF; Quem é o Agente de Edemia; suas atribuições; ações a serem desenvolvidas pelo agente de edemia; sistema de informações trabalhadas e sua finalidade para o trabalho do agente de edemia; conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Calazar, Leptospirose e Malária, Biologia dos vetores; Reconhecimento geográfico; Tratamento e cálculo para tratamento; Pesquisa Entomológica; Criadouros; Manuseio de inseticidas e uso de E. P. I.; Organização e operação de campo; Casos confirmados e notificados de Dengue no município em 2003; Material de uso diário; Visita domiciliar; Estratificação entomológico-epidemiológica do município; Participação comunitária no trabalho do agente de edemia.

**# 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO) – Motorista, Servente e Vigilante.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia, Separação de sílabas, Substantivo e Adjetivos: emprego, flexão (masculino - feminino, singular – plural) Compreensão de gravuras e frases; Identificação e caracterização de personagens e local dos acontecimentos; Identificação de semelhanças e oposições; Conhecimentos Lingüísticos: passado, presente e futuro.

**MATEMÁTICA:** Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; Relação de ordem e grandeza; Dezena e dúzia; Medidas de tempo: comprimento e distância: metro e quilômetro; capacidade: litro; massa: quilograma. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** Medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. 1) Interpretação de seqüências numéricas; 2) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de figuras; 3) Interpretação de seqüências lógicas através do uso de símbolos.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Acontecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil Assuntos de interesse geral - nacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais.

**SERVENTE / VIGILANTE /** Questões de caráter prático-versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal.

**MOTORISTA/CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamentamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes.

**\* ANEXO I \***

COD.	CARGO	VAGAS	C/H	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE
(1)	(1) Professor Nível Médio ✓	20 ✓	125/mês	R\$ 240,00+40%	Ensino Médio Completo com Magistério
(2)	(2) Fiscal de Tributos Municipais ✓	01 ✓	40	R\$ 600,00	Ensino Médio Completo.
(3)	(3) Agente de Arrecadação ✓	01 ✓	40	R\$ 450,00	Ensino Médio Completo.
(4)	(4) Auxiliar de Administração ✓	02 ✓	40	R\$ 350,00	Ensino Médio Completo.
(5)	(5) Técnico em Enfermagem ✓	01 ✓	40	R\$ 350,00	Ensino Médio Completo devidamente registrado no COREN.
(6)	(6) Auxiliar de Enfermagem ✓	05 ✓	40	R\$ 300,00	Ensino Fundamental Completo devidamente registrado no COREN.
(7)	(7) Agente de Endemias ✓	06 ✓	40	R\$ 300,00	Ensino Fundamental Completo.
(8)	(8) Vigilante ✓	10 ✓	40	R\$ 300,00	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)
(9)	(9) Servente ✓	45 ✓	40	R\$ 300,00	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)
(10)	(10) Motorista ✓	05 ✓	40	R\$ 350,00	Ensino Fundamental Incompleto (Alfabetizado)

CARGO – LOCALIDADES	Carga Horária	Vencimentos	Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 Horas	R\$ 300,00	Ensino Fundamental completo



CODIGO	LOCALIDADES	VAGAS
(11)	Praça Jackson de Figueiredo, Conjunto Santa Tereza, Conjunto Valdomiro Santos, Rua Prefeito Cicero Orlando Moura, Sítio Vila Nova, Sítio Baixa da Areia, Praça Dr. Mario Pinotti, Rua Dr. Getúlio Vargas, Rua da Paz, Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Prefeito Aurélio Barreto, Praça da Bandeira, Sítio Napum, Siriba, Rio Vermelho, Av. Gov. Antônio Carlos Valadares, Rua Francisco Almeida Melo, Rua Emítério Nascimento, Rua do Brejo, Largo João Pinto, Trv. 10 de Novembro, Trv. Santa Tereza.	04
(12)	Povoado Itaperoá e Campo Grande	01
(13)	Povoado Siririzinho	01
(14)	Povoado Sabinópolis	01
(15)	Povoado Fazendinha	01
(16)	Mata do Cipó	01
(17)	Povoado Lagoa Grande	02
(18)	Conjunto São João, Sítio Coqueiro, Rua São Pedro, Rodovia 208, Conj. Albano Franco	02
(19)	Povoado Castanhal	01

#### CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	18 DE JULHO A 08 DE AGOSTO DE 2005
PROVA OBJETIVA	DATA A SER DEFINIDA PELA COMISSÃO DO CONCURSO.
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO DA PROVA
PRAZO PARA RECURSO DO GABARITO	48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO GABARITO, DURANTE 02 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTE.
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	01 A 10 DIAS APÓS APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
ENTREGA DE TÍTULOS	48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, DURANTE 02 DIAS ÚTEIS SUBSEQUENTE
RESULTADO FINAL	01 A 10 DIAS APÓS A ENTREGA DOS TÍTULOS

O cronograma supra, poderá por iniciativa da Comissão, ser antecipado ou prorrogado, devendo para tanto, ser publicado no Edital contendo prorrogação ou antecipação de quaisquer das datas, no local de costume de publicação dos atos oficiais, na hipótese de tratar-se de aplicação de provas.

A íntegra deste Edital encontra-se fixada nos locais de costumes de publicação dos atos oficiais da Prefeitura e no local da inscrição.

SIRIRI/SE, 29 DE JUNHO DE 2005.

**VALDOMIRO SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE